

Lei nº 21/62.

A Câmara Municipal de Angatuba, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei: -

Artigo 1º) Fica declarado de utilidade pública o Centro Literário e Recreativo Julio Prestes, desta cidade.

Artigo 2º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

22/8/62

a) Ivens Vieira

Prefeito Municipal

Publicado nesta data

a) Natal Favali

Respondendo pela Secretaria.

Centro Literário  
e Recreativo Julio  
Prestes. Utilidade  
Pública